



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº. 419, de 01 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando:

- a revogação do Decreto Nº. 19.650/2020 que suspendia os prazos dos processos administrativos disciplinares e dos processos sancionatórios;
- a necessidade de dar prosseguimento ao Processo Administrativo (PAD), instaurado através da Portaria Nº 0736/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 05/11/2019;

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores **ALINE KELLY PEREIRA DE CARVALHO**, cadastro n.º 72.537673, **LUANA MARQUES QUEIRÓZ**, cadastro n.º. 725408814 e **ERIC DE OLIVEIRA SANTOS**, cadastro n.º. 72445582, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com o objetivo de concluir os trabalhos desenvolvidos pela Comissão instituída através da Portaria Nº 0736/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 05/11/2019, que apura a responsabilidade do discente de matrícula n.º. 201710896, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Único – Caberá à nova Comissão observar os procedimentos já adotados pela Comissão Processante anterior e dar curso regular ao Processo instaurado.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, cabendo-lhe observar as disposições das Instruções Nºs. 001 e 002/2021, expedidas pela Secretaria da Administração (Saeb), publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/01/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados pela Comissão Processante, sob a égide da Portaria Nº 0736/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 05/11/2019 e ficando revogadas as disposições da Portaria Nº. 338, de 04/07/2022, não publicada no Diário Oficial do estado (D.O.E).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600